

DECRETO MUNICIPAL Nº 5558

“REVOGA O DECRETO Nº 5538 E DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DAS TAXAS PARA OS PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a LEI ESTADUAL n.º 22.796, de 28 de dezembro de 2017, em relação ao Anexo II no tocante ao item 7.20., LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, NUMERO 1.785, Art. 267º, 268º e 269º, LEI MUNICIPAL n.º 1.773, de 29/12/1989 (Código Tributário), Art. 23º inciso 7, Art. 110º e 111º, LEI MUNICIPAL n.º 3.059/2003 – Política de Meio Ambiente, Art. 1º, incisos IV e XVI, Art. 34º e LEI MUNICIPAL n.º 3089, de 30/04/2004 – Fundo de Meio Ambiente, Art. 2º e alterações.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o lançamento de taxas e tarifas incidentes ao processo de regularização ambiental, passando a vigorar com os valores integrantes das tabelas anexas a este decreto.

Art. 2º – Fica estabelecido o Valor de Referência do Município (VRM), conforme termos do art. 242 da Lei Municipal 1773/89, e atualizado conforme decreto Municipal a ser lançado para o exercício.

Art. 3º – O Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações neste Decreto, atendido o interesse público.

Art. 4º – O pagamento das despesas pertinentes ao requerimento de Licenciamento Ambiental poderá ser parcelado observando o valor mínimo de 20 VRM.

Parágrafo Único – O parcelamento poderá ser solicitado no momento de preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, observando o valor mínimo citado no *caput* deste artigo.

Art. 5º – A Licença Ambiental será emitida após comprovada quitação integral das despesas pertinentes ao requerimento.

Parágrafo Único – Estando a Licença apta a ser emitida e havendo parcelas das despesas por vencer, o empreendedor poderá recolhê-las antecipadamente para a conclusão do processo.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de fevereiro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal